



Relatório de Visita à Organização da Sociedade Civil - OSC

OSC: Lar dos Desamparados

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Proteção: Proteção Social de Alta Complexidade

Público Alvo: Idosos

Data da Visita de Monitoramento: 23/04/2024

De acordo com a Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Ressaltamos que foi observado nessa visita a sala não tipificada de Fisioterapia, porém consideramos toda a instituição mantém todas as áreas adequada para o trabalho tipificado.

Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS: (*Guia – As Organizações da Sociedade Civil - MDS*).

1. Estão em conformidade à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e demais normativas do SUAS. Porém continuam com 2 usuários abaixo da idade de 60 anos, não sendo tipificado, mas consideramos que foram usuários encaminhados pelo CREAS e não entra na contagem das vagas ofertadas.

2. Estão executaram ações de caráter continuado, permanente e planejado.

3. Estão assegurou que as ofertas sejam prestadas na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários e garantir processos participativos.

4. Estão garantindo a gratuidade e a universalidade em todas as ofertas socioassistenciais daqueles que necessitam.

5. Possuem profissionais contratados e responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e orientações técnicas de cada serviço. Porém o Coordenador por não ser de obrigatoriedade e sim preferencialmente, continuam sendo um profissional com qualificação não tipificado, é um profissional de administração. *SUAS*

Também identificando que a instituição está de acordo com a Resolução RCD Nº 283 de 26/09/2005, a qual determina o Grau de Dependência do Idoso e a quantidade de cuidadores para o cada x de idosos. No momento da visita foram informados 40 usuários, dos 40 estabelecidos como meta no Plano, sendo assim estando esgotados as vagas ofertadas. Quantidade por Grau de dependência: 1 = 11 / 2 = 11 / 3 = 20, totalizando a necessidade de 9 cuidadores, existentes na data de hoje 12 cuidadores, informado ainda que existe 2 auxiliares de enfermagem e 1 enfermeiro.

6. Manteve diálogo, trocas e reuniões contínuos com os Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), porta de entrada do SUAS e responsável pela coordenação das ações socioassistenciais nos territórios. Todos em acolhimento foram encaminhados pelo CREAS.

7. Sobre informações requeridas pela gestão local para subsidiar o processo de acompanhamento, monitoramento da vigilância social e preenchimento dos sistemas de informação da Rede Suas como o Cadastro Nacional de Assistência Social (CNEAS), neste momento não foi abordado com a equipe de visita.

8. Sobre empenho nas ações de sustentabilidade da instituição, também não foi abordado essa questão.

Parecer / Providências:

- Sobre apresentar ao CMAS informativo na ocasião de negativa de vaga, considerando suas justificativas, não ocorreu por não apresentarem negativa de vaga.
- Sobre apresentar ao CMAS informativos de mudança de diretoria, técnicos e ou do Plano, não houve mudança.
- Reordenar os serviços de saúde para ações de promoção à qualidade de vida objetivado pela assistência social.
- Ao CMAS, sugestão de solicitar informações quanto à diferença discrepante de 2 seguimentos de atendimento ao acolhimento de idoso ser sobre a quantidade de vaga de grau 3, pois entende-se que esse grau exige muita atenção e custos para a instituição.

6 – Assinatura dos membros da Comissão de Visita em 23/04/2024

Nome dos Conselheiros:	Assinatura:
Magda O. Elias Paludeto	<i>M. Paludeto</i>
Emerson Antônio	<i>Emerson Antônio</i>
Helene Ap. Gica Arantes	<i>Gica Arantes</i>